ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei nº. 435/2011 **Em, 04 de Abril de 2011.**

"Dispõe sobre a declaração e oficialização da Festa de Santo Reis do Município de Ribeirãozinho".

A Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Soberanos Plenário aprova e o Prefeito Municipal, Senhor **Aparecido Marques Moreira**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e oficializada a Festa de Santo Reis, realizada anualmente no dia 05 de Janeiro, no Município de Ribeirãozinho, como evento tradicional da manifestação Cultural e Religiosa do Patrimônio Cultural Ribeirãozinhense.

Parágrafo Único – A realização da festa religiosa mencionada no *caput* deste artigo deverá constar do calendário municipal de eventos culturais e turísticos deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL